



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## DECRETO Nº 87/2021

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
(CIP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 233 e 236, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 462/2016, o qual dispõe que o valor da contribuição será ajustado anualmente, por Decreto da Chefia do Executivo, nas mesmas datas e sob os mesmos percentuais dos reajustes impostos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou outro órgão oficial que venha a substituí-la;

Considerando o artigo 2º da Resolução Homologatória 2.854 de 22 de abril de 2021, dispondo sobre a aplicação das tarifas da CPFL Paulista, onde ficou determinado o reajuste em média de 8,95%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor da Contribuição de Iluminação Pública CIP no Município em 8,95%, passando de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) para o valor de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
11 de maio de 2021

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças